



[Handwritten signatures and initials]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

----- Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte, no edifício da sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, situado em Rua Timor LoroSae, nº 2 – 2120-100 Salvaterra de Magos, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença de: -----

----- Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim; -----
----- Tesoureiro: Edgar Manuel Cunha dos Santos; -----
----- Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes; -----
----- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária e sendo 18:00 horas e verificando-se quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

II. Período da Ordem do Dia:

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 56-2020, da reunião ordinária da Junta de 02-03-2020 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Aprovação da Ata nº 57-2020, da reunião extraordinária da Junta de 09-03-2020 – Para Deliberação

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Temporária – Requerente Maria de Lourdes dos Santos Fernandes de Campos Baltes - Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Averbamento de Alvará de Sepultura Perpétua – Requerente Maria da Conceição Vasco e Irmão – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Motard Slick&Piton – Para Deliberação;

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM – Clube Náutico de Salvaterra de Magos – Para Deliberação



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Ponto Oito: Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2019 - Para Conhecimento;

Ponto Nove: Relatório de Gestão de Contas (Documentos da Prestação de Contas Referente a 2019) - Para Deliberação;

Ponto Dez: 2ª Revisão ao Orçamento, 2ª Revisão ao PPI e 1ª Revisão ao PPA (Ações mais Relevantes (Inclusão do Saldo da Gerência Anterior), e Atualização do Inventário – Para Deliberação;

Ponto Onze: Informação sobre o Termo do Período de Consulta Pública ao Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças – Para Conhecimento;

Ponto Doze: Requerimento de Maria Manuela Ferreirinha, Pedido de Férias – Para Deliberação.

II. Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 56-2020, da reunião ordinária da Junta de 02-03-2020 – Para Deliberação: -----

---- Por interpelação do Senhor Presidente da Junta, os membros do executivo presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 56/2020, de dois de março de dois mil e vinte, pelo que foi submetida para aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: Submetida à votação a ata nº 56/2020 de 02-03-2020, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Ponto Dois: Aprovação da Ata nº 57-2020, da reunião extraordinária da Junta de 09-03-2020 – Para Deliberação: -----

---- Por interpelação do Senhor Presidente da Junta, os membros do executivo presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 57/2020, de nove de março de dois mil e vinte, pelo que foi submetida para aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: Submetida à votação a ata nº 57/2020 de 09-03-2020, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----



(Handwritten signatures and initials)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Temporária – Requerente Maria de Lourdes dos Santos Fernandes de Campos Baltes - Para Deliberação: ---

--- Presente o requerimento de **Maria de Lourdes dos Santos Fernandes de Campos Baltes**, contribuinte nº 192105329, portadora do cartão de cidadão nº 00170981-OZY0, válido até 19-01-2028, residente em Aldeia do Campo, Caminho das Cearas, nº 60 – 8125-417 Vila Moura - Quarteira, vem na qualidade de irmã, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de um berço em mármore, no coval situado no talhão nº 9, fila A/08, nº sequencial 8, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de Francelina Fernandes de Campos, falecido em 16-11-2019. -----

DELIBERAÇÃO: Ponderado circunstancialmente o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o respetivo pedido. -----

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Averbamento de Alvará de Sepultura Perpétua – Requerente Maria da Conceição Vasco e Irmão – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria da Conceição Vasco e Irmão**, contribuinte nº 185443702, portadora do cartão de cidadão nº 022926670, válido até 09-08-2029, residente em Rua Padre Cruz, nº 83 – 2120-059 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja averbado o alvará nº 252, passado em 26-01-1990, que se encontra registado em nome de sua mãe Mariana Rita, situado no talhão nº 02, fila C/15, nº sequencial 49, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

Obs: Irmão – António da Silva Vasco.-----

DELIBERAÇÃO: Ponderado circunstancialmente o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o respetivo pedido. -----

Ponto Cinco: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Motard Slick&Piton – Para Deliberação: -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO MOTARD SLICK&PITON



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Motard Slick&Piton, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objetivo social promover iniciativas de encontro e passeio de motociclistas, organização de eventos relacionados com motas, ações culturais e apoio logístico dos mesmos.

Entre

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo Motard Slick&Piton, com sede na Rua Imaculado Coração de Maria, Edifício EB1 do Estanqueiro – 2120-188 Foros de Salvaterra, NIPC 514832479, neste ato legalmente representado por Edgar Manuel Cunha dos Santos e Nuno Ricardo Almeida Coelho, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Motard Slick&Piton irá realizar várias atividades constantes do Plano de Atividades para 2020;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature that appears to be 'Edgar' and other initials like 'P', 'H', and 'J'.

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **500,00€ (Quinhentos euros)**;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso resultante da cláusula segunda tem o número sequencial 188/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o Grupo Motard Slick&Piton, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do
o Grupo Motard Slick&Piton
(Edgar Manuel Cunha dos Santos)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

O Tesoureiro do
o Grupo Motard Slick&Piton
(Nuno Ricardo Almeida Coelho)

DELIBERAÇÃO: Posta à votação a minuta do presente protocolo, o tesoureiro e o 1º vogal, respetivamente, Edgar dos Santos e José Nunes ausentaram-se da reunião eram 18h e 15 m, em virtude, dos mesmos serem Presidente da Direção e Vice-Presidente da Assembleia Geral. Colocada à votação foi a mesma aprovada com maioria dos votos do restante executivo. Após votação os membros ausentes regressaram à reunião às 18h e 20m. Pode-se proceder ao pagamento conforme o estipulado na cláusula terceira. -----

Ponto Seis: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E OS
AMIGOS DA CORRIDA DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se a ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos respetivos tempos livres, através da prática de atividades culturais e recreativas e / ou desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,



[Handwritten signatures and initials]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

E

A **ACS - Amigos da Corrida de Salvaterra**, com sede no Bairro da Chesal, lote 64, Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 505118661, legalmente representada por Arménio Fernando Paiva Andrade e por José Manuel Matias Coelho, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente:

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a ACS - Amigos da Corrida de Salvaterra, realiza a XX edição da prova 12Km Salvaterra de Magos – Prova Professor António Lopes, 2ª Mini-corrida 5 Km – Prova Fernando José Andrade, bem como a 14ª Caminhada "Mexa-se como Nós".

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **850,00€ (Oitocentos e cinquenta euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 185/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, a ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do
ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra
(Arménio Fernando Paiva Andrade)

O Tesoureiro da
ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra
(José Manuel Matias Coelho)

DELIBERAÇÃO: Posta à votação a minuta do presente protocolo foi a mesma aprovada por unanimidade. Pode-se proceder ao pagamento conforme o estipulado na cláusula terceira. -----

Ponto Sete: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CNSM – Clube Náutico de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CNSM - CLUBE NÁUTICO DE
SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 212/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, colaborará, no âmbito das suas competências, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e para as quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Raphael José Marionneau Gaspar)

O Tesoureiro do CNSM - Clube Náutico de
Salvaterra de Magos
(Mariana Jorge Campinha)



[Handwritten signatures and initials]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais e recreativas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, com sede em Centro de Interpretação e Educação Ambiental - Cais da Vala, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506743993, neste ato legalmente representada por Raphael José Marionneau Gaspar, e Mariana Jorge Campainha, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente da referida entidade;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CNSM - Clube Náutico de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos de canoagem, tendo realizado no dia 07 de março o “campeonato Regional de Esperanças da Bacia do tejo”, e de ténis, bem como realiza eventos relacionado com a prática desportiva e vai organizar o Campeonato Regional de Esperanças em Canoagem na Barragem de magos, no próximo dia 16 de fevereiro.

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a pagar uma participação financeira, no valor de **850,00€ (Oitocentos e cinquenta euros)**;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

DELIBERAÇÃO: Posta à votação a minuta do presente protocolo foi a mesma aprovada por unanimidade. Pode-se proceder ao pagamento conforme o estipulado na cláusula terceira. -----

Ponto Oito: Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2019 - Para Conhecimento: -----

**ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2019**

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto do Direito de Oposição aprovado pela lei nº 24/98 de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias, no seu artigo 1º, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos da Constituição e da lei. De acordo com o nº 1 do artigo 2º do referido diploma, entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos, desenvolvendo o preceito constitucional consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

Este Estatuto confere aos titulares do direito de oposição nas autarquias locais diversos direitos, nomeadamente o direito à informação, o direito de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, o direito de participação e o direito de depor.

Assim, de acordo com o nº 1 do artigo 10º do mesmo Estatuto, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei nº 24/98, de 26 de maio, relatórios estes que deverão ser remetidos aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre eles se pronunciem.

2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Ora, além de outros mencionados no artigo 3º do referido Estatuto, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São também titulares



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

deste direito aqueles que, estando representados no executivo da Junta, nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. É ainda reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

No que se refere à Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, uma vez que o Partido Socialista (PS) é a força representada no Executivo, nos termos do artigo 3º da lei nº 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- BE-Bloco de Esquerda
- Cumprir o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP)
- CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEC)

Nestes termos, e de acordo com o âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do citado normativo legal, o presente relatório será distribuído aos representantes das forças políticas nos órgãos representativos da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

Deste modo, de acordo com o estatuto do Direito de Oposição e nos termos da alínea tt) do nº 1 do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se genericamente a atividades que, em 2018, deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

3. DIREITO À INFORMÇÃO:

Durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, foram sendo regularmente informados dos atos praticados em observância dos direitos consagrados do referido Estatuto.

A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foi assegurado o direito de informação através de:

- ✓ Os membros da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Junta, tanto de forma escrita como verbal, sobre o



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

andamento dos principais assuntos de interesse para a Freguesia nas reuniões da Assembleia de Freguesia e sempre que é solicitado a prestar esclarecimentos;

- ✓ Informação escrita sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade, bem como a situação financeira da Junta de Freguesia, a qual foi entregue a todos os membros da assembleia de Freguesia antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
- ✓ Resposta aos pedidos de informação / parecer veiculados pela mesa ou eleitos da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Foram facultadas, com antecedência prevista na lei, as ordens de trabalho das reuniões do órgão deliberativo, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão;
- ✓ Foi dado conhecimento de toda a correspondência remetida ao Presidente da Mesa e aos membros da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Promoção da publicação de iniciativas e eventos na Internet e afixação nos locais de estilo da freguesia.

4. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA:

No ano civil de 2019, o Executivo da Junta de Freguesia assegurou o cumprimento do estipulado no nº 3, do artigo 5º, da lei nº 24/98, de 26 de maio, na medida em que foi facultado aos representantes da Assembleia de Freguesia o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos e Orçamento, no âmbito das suas competências, sendo que os mesmos foram, inclusivamente, aprovados nos prazos legais.

No quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2019, foi apreciado e concluído na reunião de Executivo de 04 de novembro e remetido aos elementos da Assembleia de Freguesia a 15 de novembro, tendo sido submetido para aprovação na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, realizada a 25 de novembro.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

5. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO:

No período em apreço, o executivo da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, procederam atempadamente, ao envio de informação e convites aos membros eleitos na Assembleia de Freguesia, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e / ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Junta de Freguesia, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou.

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

6. DIREITO A DEPOR:

Em relação ao exercício deste direito, no período em questão, não há nada a referir na medida em que os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do Direito de Oposição não tendo, por isso, o Órgão Executivo estado sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

Conclusão:

Tendo por base as linhas de atuação atrás expostas, entende-se que foram asseguradas, pela União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto de Direito de Oposição durante o ano de 2019, considerando-se como relevante o papel desempenhado pelo Executivo da Freguesia, como garante dos direitos locais da oposição.

Nestes termos, e em cumprimento do nº 2, do artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, deverá o presente relatório ser remetido ao Exmº Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, os representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 02 de março de 2020.

DELIBERAÇÃO: Tomou-se conhecimento do “Estatuto de Direito de Oposição - Relatório de Avaliação ano de 2019”. Enviar à Assembleia de Freguesia para conhecimento. -----

Ponto Nove: Relatório de Gestão de Contas (Documentos da Prestação de Contas Referente a 2019) e Atualização do Inventário - Para Deliberação: -----

**RELATÓRIO DE GESTÃO
E
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019**

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório enquadra-se no âmbito da prestação de contas e foi elaborado de acordo com os procedimentos no Plano Oficial de Contabilidade de Autarquia Local (POCAL), contemplando a análise da evolução da situação económica e financeira da autarquia local relativa ao exercício económico de 2019, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

As contas que se apresentam este ano correspondem ao “Segundo” exercício do atual mandato, numa altura coincidente com grandes expectativas quanto ao futuro, quer pela aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), a sua entrada em vigor foi adiada para um de janeiro de dois mil e vinte.

Neste contexto, a execução, o rigor dos registos e dos procedimentos, traduzem a fiabilidade e a verdade contabilística no estreito cumprimento das regras e princípios contabilísticos.

Assim, dando cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, apresenta-se o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019. Pretende-se que seja um importante instrumento para a gestão autárquica, pela possibilidade de se visualizarem, de forma simples e célere, as informações que se julgam suficientes à avaliação global e acompanhamento da situação financeira, tanto no domínio orçamental como no domínio económico e financeiro



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

**2. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS E SEU
ENQUADRAMENTO LEGAL**

A prestação de contas relativa ao ano de 2019 continua a obedecer às normas de contabilidade pública previstas no Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de Fevereiro, na sua redação atual e em toda a legislação que o sustenta.

Sendo a mesma constituída por um conjunto de informações e documentos que tem por objetivo dar transparência às ações realizadas pela Junta de Freguesia, como órgão executivo da Freguesia e que se refere não apenas à comprovação da boa e regular utilização dos recursos financeiros postos à sua disposição, mas também das responsabilidades que lhes foram transferidas, legalmente, sejam elas originadas das administrações central e local ou de outras entidades da iniciativa privada ou pública.

O Tribunal de Contas, através da sua Resolução n.º 01/2018, de 25 de Janeiro, aponta várias obrigações e cautelas a ter na “Prestação e Remessa de Contas”, na “Remessa de Documentos”, na “Declaração de Responsabilidade” e “Outros Elementos Relativos à Responsabilidade” e, por fim, na “Transparência” com vista a assegurar o princípio da transparência de gestão financeira, orçamental e patrimonial, cuja divulgação é obrigatória nos sítios eletrónicos das autarquias.

Desta forma pública de divulgação, a prestação de contas apresenta-se como um importante instrumento político, uma vez que é ele que nos proporciona o conhecimento dos verdadeiros resultados da gestão autárquica e nos permite fazer as respetivas leituras políticas no final de cada exercício.

Sendo esta Junta de Freguesia responsável pela gestão regular e pelo planeamento da estratégia do rumo da Freguesia, para além de demonstrar transparência da sua gestão para o público em geral, presta contas periodicamente dos seus atos e recursos recebidos e aplicados, no quadro das competências que lhes estão consagradas nas leis que regem o funcionamento das autarquias, designadamente, a de elaborar e aprovar a norma de controlo interno, a da elaboração e apresentação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia e respetiva avaliação e, ainda, a de construir os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação da assembleia de freguesia,



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

conforme alínea e) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, para a devida apreciação e votação.

Os documentos de Prestação de Contas, enquanto instrumentos de natureza técnica, que descrevem a atividade política e social desenvolvida pela Junta de Freguesia durante o ano de 2019.

Tais documentos de prestação de contas, segundo o art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e o artigo 9.º, n.º 1 b) da Lei 75/2013, de 12 setembro, são apreciados e votados pelos seus órgãos deliberativos reunidos na primeira sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte a que respeitam.

A legislação aplicável à preparação e elaboração dos documentos de prestação de contas são, ainda, as do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14/9, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2/12, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5/4, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, pelas Instruções n.º 1/2001 do Tribunal de Contas e pela Lei 98/97-Leide Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Os documentos de prestação de contas encontram discriminados no seguinte ANEXO II que a seguir voltamos a apresentar:

**ANEXO II da Resolução n.º 04/2001 do Tribunal de Contas
(Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite
definido pelo Tribunal de Contas para efeitos de dispensa da
remessa de contas)**

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESIGNAÇÃO	CÓDIGO POCAL	REGIME SIMPLIFICADO
a) Controlo Orçamental - Despesa	7.3.1	X
b) Controlo Orçamental - Receita	7.3.2	X
c) Fluxos de Caixa	7.5	X
f) Contas de Operação de Tesouraria	7.6	X
o) Caraterização da Entidade	8.1	X
OUTROS DOCUMENTOS		
Ata da reunião em que foi discutida e votada a conta pelo órgão executivo		
Relação Nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas		



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

É exigível às autarquias integradas no regime simplificado, dispensadas de remessa das contas ao Tribunal de Contas, que organizem a informação relativa à prestação de contas com os documentos referidos como obrigatórios.

Sendo a prestação de contas uma consequência da execução orçamental desenvolvida ao longo do exercício, existem princípios que são necessários respeitar:

PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA: A elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias é independente do Orçamento do Estado. A sua aprovação e elaboração depende exclusivamente da decisão dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.

PRINCÍPIO DA ANUALIDADE: Os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo com o ano civil.

PRINCÍPIO DA UNIDADE: O orçamento das autarquias locais é único. Logo não podem existir orçamentos paralelos dentro da mesma entidade.

PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE: O orçamento compreende todas as despesas e todas as receitas.

PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO: O orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

O envio dos documentos de prestação de contas às diversas entidades é uma exigência que deve ser assumida com cuidado, pois no caso concreto da não remessa de contas ao T.C. dentro do prazo poderá determinar a realização de uma auditoria à respetiva autarquia local, sem prejuízo da determinação da correspondente sanção pelo TC (n.º 7 do art. 52.º da LOPTC).

Vejamos as entidades a quem devem ser remetidos os documentos de prestação de contas:

CCDR, até 30 dias após a respetiva aprovação e independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 58/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020

Instituto Nacional de Estatística (INE), nos termos do art. 7.º do POCAL, até 30 dias após aprovação;

Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 dias após a sessão de apreciação pelo órgão deliberativo, no SIAL. (art. 50.º n.º 4 e 6 da LFL/Art. 78.º n.º 4 e 7 da Nova LFL)

Tribunal de Contas, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo, até 30 de abril. No caso de contas intercalares, até 45 dias após a tomada de posse;

Em relação à abertura das contas ao público em geral, há que salientar a obrigatoriedade das autarquias publicitarem os documentos de prestação de contas conforme artigo 4.º do Decreto Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro.

3 - CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Designação: União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra
NIF: 510839398

Endereço:

Sede – Rua Timor LoroSae, nº 2

Código Postal: 2120-100 Salvaterra de Magos

Telefone: 263504415

Fax: 263504499

Delegação – Largo 25 de Abril, nº 4

Código Postal: 2120-181 Foros de Salvaterra

Concelho: Salvaterra de Magos

Distrito: Santarém

Telefone: 263504865

Fax: 263508303

E-mail: geral@jf-salvaterra-foros.pt

Página da Web: <http://www.jf-salvaterra-foros.pt>

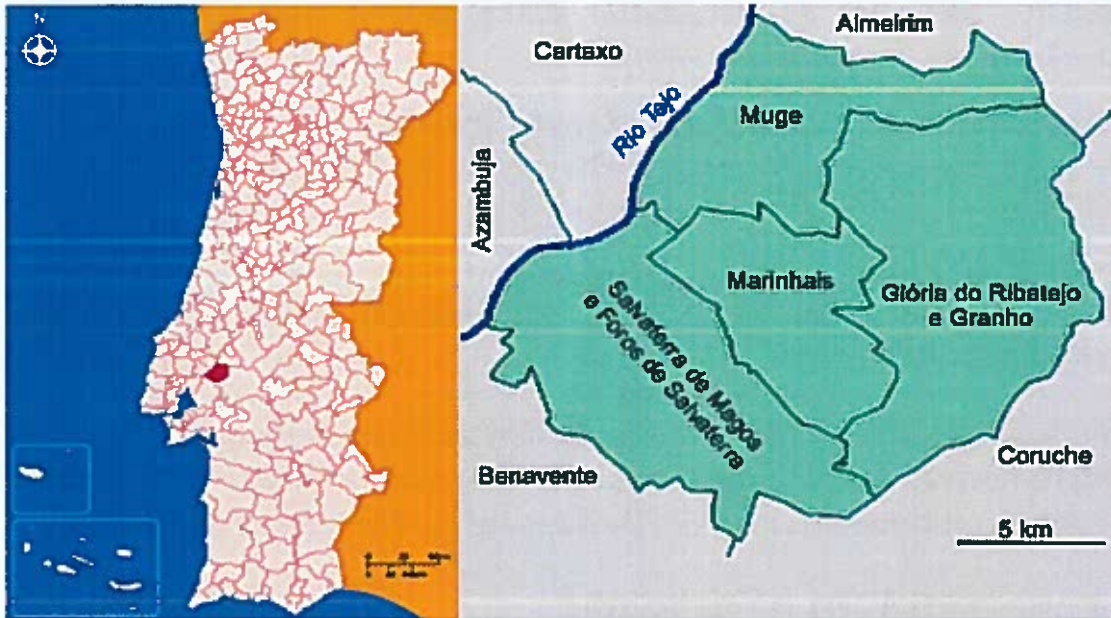
Regime Financeiro: Regime Simplificado (POCAL)

4 - CARATERIZAÇÃO DA FREGUESIA



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**



Mapa do concelho de Salvaterra de Magos, com as quatro freguesias, resultado da Reorganização Administrativa de 2013, por força da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro,

estabeleceu-se a criação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

A União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra possui uma área de 70,78 Km², sendo em área a segunda maior freguesia do Concelho de Salvaterra de Magos, e uma população residente estimada em (Censos 2011) 10.446 habitantes, Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sendo a sua densidade populacional de 147,6 hab/ km².

Em termos de atividades ainda tem certo peso a agricultura, existindo, no entanto, um predomínio nítido dos ativos no secundário, com grande peso de indiferenciados. Predominam, ainda algumas empresas de construção civil e a indústria (madeira), o comércio e os serviços (sociais, pessoais e domésticos).

5 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1. – Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a constituição, composição e organização dos Órgãos das Autarquias Locais, são reguladas pela Lei n.º 169/99, de 18



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 58/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020

de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do nº 1, do artigo 5.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Órgãos representativos da Freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

A Assembleia de Freguesia é o Órgão Deliberativo da Freguesia, e é constituída por membros eleitos diretamente, **em número de 13**, dado que o número de eleitores é inferior a 10.000, sendo a sua composição repartida da seguinte forma pelas diversas forças políticas:

5.1.1 - Órgão Deliberativo:

- Composto por 13 eleitos:
- 10 Eleitos (PS);
- 1 Eleito (BE);
- 1 Eleito (PPD/PSD - CDS-PP);
- 1 Eleito (CDU).

A Junta de Freguesia é o Órgão Executivo da Freguesia. É constituído por um Presidente a regime de tempo inteiro, estão igualmente 2 vogais que exercem funções de Secretário e Tesoureiro e mais dois vogais, que se encontra composto da seguinte forma:

5.1.2 - Órgão Executivo:

- 5 Eleitos (PS)

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, orienta a sua ação no sentido de contribuir ativamente, para que a freguesia se afirme como referencial de excelência no serviço público autárquico por forma a garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos seus fregueses, e a promoção da qualificação e valorização do seu capital humano e os seus serviços regem-se pelos princípios e valores prescritos nos diplomas legais em vigor, nomeadamente na Carta Deontológica da Administração Pública, aprovada pela resolução nº 18/93 de 17 de março, e pelos seguintes princípios orientadores gerais:

- a) - O sentido do serviço à população é consubstanciado exclusivamente no interesse público, socialmente relevante devido aos cidadãos;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

- b) – O interesse público prevalece sobre os interessados particulares ou de grupos, no respeito pelos direitos e interesses gratuitos e assegurados aos cidadãos;
- c) – Os serviços privilegiam os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé, da dignidade social e da igualdade no tratamento de todos os cidadãos;
- d) – Os serviços agirão e procederão de modo a que nenhum cidadão possa ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social;
- e) – Os serviços regem-se tendencialmente por princípios de racionalidade na gestão, qualidade, inovação e desburocratização, bem como por uma administração aberta, que permita aos utentes um conhecimento fácil e célere dos processos em que sejam diretamente interessados;
- f) – Todos os cidadãos têm o direito de ser informados, sempre que o requirem, sobre o desenvolvimento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções que a cada momento, sobre eles forem tomadas.

6 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

6.1 – Dados Gerais:

► **Recenseamento Eleitoral** = 8.734 Eleitores Nacionais, divididos pelos seguintes postos:

- ❖ Posto A = 4.753 eleitores;
- ❖ Posto BA = 3.855 eleitores;
- ❖ Posto BB = 264 eleitores.

ER (Fora da União Europeia):

Posto A: 1 eleitor
Posto BA: 1 eleitor
Posto BB: 0

UE (União Europeia):



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Posto A: 7 Eleitores
Posto B: 2 Eleitores

6.2 – Recursos Humanos:

A organização dos serviços a prestar assenta no funcionamento da Sede e da Delegação, localizadas em Salvaterra de Magos e em Foros de Salvaterra, sendo adstritos os Recursos Humanos necessários ao seu funcionamento.

O atendimento aos fregueses e o adequado tratamento das questões e problemas por eles apresentados, são assegurados nos postos de atendimento.

A estrutura orgânica deste Órgão é suportada por aplicações informáticas na área da contabilidade, gestão documental e gestão de cemitérios, disponíveis através de uma rede estruturada extensível a todos os postos de atendimento.

6.2.1 – Mapa Síntese de Pessoal em 2019

	Cargo/Carreira/Categoria	Relação Jurídica		Total
		CTFP Tempo Indeterminado	Postos de Trabalho Vagos	
Serviços Administrativos	Assistente Técnico	4		4
Cemitério	Assistente Operacional	2		2
Espaço Público	Assistente Operacional	2		2
Pedreiro	Assistente Operacional	1		1
Tratorista	Assistente Operacional	1		1
Cantoneiro de	Assistente Operacional		1 (CTTI)	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Limpeza		2 (CTTC)	3
Total	10	3	13

7 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A execução do orçamento permite conhecer os recebimentos e os pagamentos efetuados durante a gestão do atual executivo desde 01/01 a 31/12, em termos globais, por tipologia de rubrica orçamental e por classificação orgânica, ou sector de atividade.

Cada uma destas perspetivas de análise, bem como a respetiva evolução, será objeto de maior detalhe ao longo do presente documento. Os mapas de fluxos de caixa, controlo orçamental – receita e controlo orçamental – despesa têm como finalidade apoiar o acompanhamento sistemático de todo o processo de realização das despesas e de arrecadação das receitas. O orçamento é composto por receitas e despesas correntes ou de funcionamento e gestão e por receitas e despesas de capital ou investimentos.

7.1 – Quadro 1 – Execução Orçamental da Receita

Rubricas	Previsões Corrigidas (€)	Receita Cobrada Líquida (€)	Grau de Execução %
01. Impostos diretos	20.000,00	14.847,30	74,23
04. Taxas, multas e outras penalidades	8.200,00	6.482,95	79,06
05. Rendimentos da propriedade	5.400,00	0,00	0,00
06. Transferências Correntes	330.588,00	331.647,38	100,32
07. Venda de bens e serviços correntes	56.487,00	44.137,68	78,14
08. Outras receitas correntes	700,00	4.059,36	579,91
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	421.375,00	401.174,67	94,71



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

10. Transferência de capital	2.000,00	0,00	0,00
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,00	0,00
16. Saldo da gerência anterior	1.326,36	1.326,36	100,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.526,36	1.326,36	100,00
TOTAL GERAL	424.901,36	402.501,03	94,73

No que respeita à afetação das receitas pelas diferentes rubricas, é possível constatar que, no final do ano, a Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra não conseguiu arrecadar receitas em todas as rubricas que havia previsto no início (rubrica 05.10.01.00.00 – Rendas – terrenos (instalação de uma torre de telecomunicações, rubrica 10.05.01.01.00 – transferência de capital)).

7.1.1. Estrutura e Execução Orçamental da Receita:

A seguir expõem-se dois mapas condensados das receitas bem como as respetivas representações gráficas que nos ajudam a estabelecer comparações entre os valores registados nos exercícios de 2018 e 2019 e, assim, podermos melhor analisar os conteúdos das rubricas que rececionam os movimentos de receitas.

A receita total arrecadada no exercício de 2019 ascendeu a 402.501,03€, que correspondem a receita corrente. Este montante revela um acréscimo global de 9,00%, face ao exercício anterior, como se pode verificar através do quadro seguinte:

QUADRO 1 - ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RECEITA EM 2019

Descritivo	Valor Recebido 2018	%	Valor Recebido 2019	%	Taxa de Crescimento (%)
01. Impostos diretos	15.682,85€	4,25	14.847,30€	3,69	-5,35
04. Taxas, multas e outras penalidades	5.445,85€	1,47	6.482,95€	1,61	19,04
06. Transferências correntes	301.134,24€	81,55	331.647,38€	82,40	10,13



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

07. Venda de bens e serviços correntes	39.617,65€	10,73	44.137,68€	10,97	11,41
08. Outras Receitas Correntes	98,48€	0,03	4.059,26€	1,01	4.021,91
Total das Receitas Correntes	361.979,07€	98,03	401.174,67€	99,67	10,83
Receitas de Capital					
16. Saldo da gerência anterior	7.283,50€	1,97	1.326,36€	0,33	-81,79
Total das Receitas de Capital	0,00€	0,00	0,00€	0,00	0,00
Total das Receitas	369.262,57€	100,00	402.501,03€	100,00	9,00

A estrutura da receita evidencia que, face ao valor das transferências correntes, continua, tal como em anos anteriores, a ser a receita mais representativa na estrutura da receita da freguesia, representando 82,40% das receitas totais.

A (08) **Outras receitas correntes**, ocupam um lugar relevante no total das receitas correntes cobradas em 2019, porque pela primeira vez a DGAL transferiu verba referente a remunerações dos eleitos locais.

A independência financeira é aferida através do rácio que relaciona as receitas próprias com as receitas totais e, por isso, considera-se que existirá independência financeira se as receitas próprias representarem, pelo menos, 50% das receitas totais e tal como se verifica a união das freguesias não é independente financeiramente.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

7.1.2. DESVIOS ENTRE A RECEITA PREVISTA E REALIZADA

O grau de execução da receita traduz a razão entre a receita cobrada e a prevista em sede do orçamento corrigido e é determinante para o grau de execução da despesa, uma vez que o equilíbrio orçamental se faz pela aferição entre a despesa autorizada e a receita prevista em orçamento.

QUADRO 2 – DESVIOS ENTRE A RECEITA PREVISTA E REALIZADA

DESCRIPTIVO	Previsão (€)	Execução (€)	DIFERENÇAS - VALOR	DIFERENÇAS - (%)
01. Impostos diretos	20.000,00	14.847,30	-5.166,76	-25,83
04. Taxas, multas e outras penalidades	8.200,00	6.482,95	-1.717,05	-20,93
05. Rendimentos da propriedade	5.400,00	0,00	-5.400,00	-100,00
06. Transferências correntes	330.588,00	331.647,38	1.059,38	0,32
07. Venda de bens e serviços correntes	56.487,00	44.137,68	-12.349,64	-21,86
08. Outras Receitas Correntes	700,00	4.059,36	-901,52	-90,15
Total das Receitas Correntes	421.375,00	401.174,67	-20.200,33	-4,79
Receitas de Capital				
10. Transferências de capital	2.000,00	0,00	-2.000,00€	-100,00
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,00	-200,00	-100,00
16. Saldo da	1.326,36	1.326,36	0,00	0,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

**FIGURA 1 - PESO RELATIVO DE CADA CAPÍTULO NO ANO DE 2019
NO QUE CONCERNE AO TOTAL DAS RECEITAS**

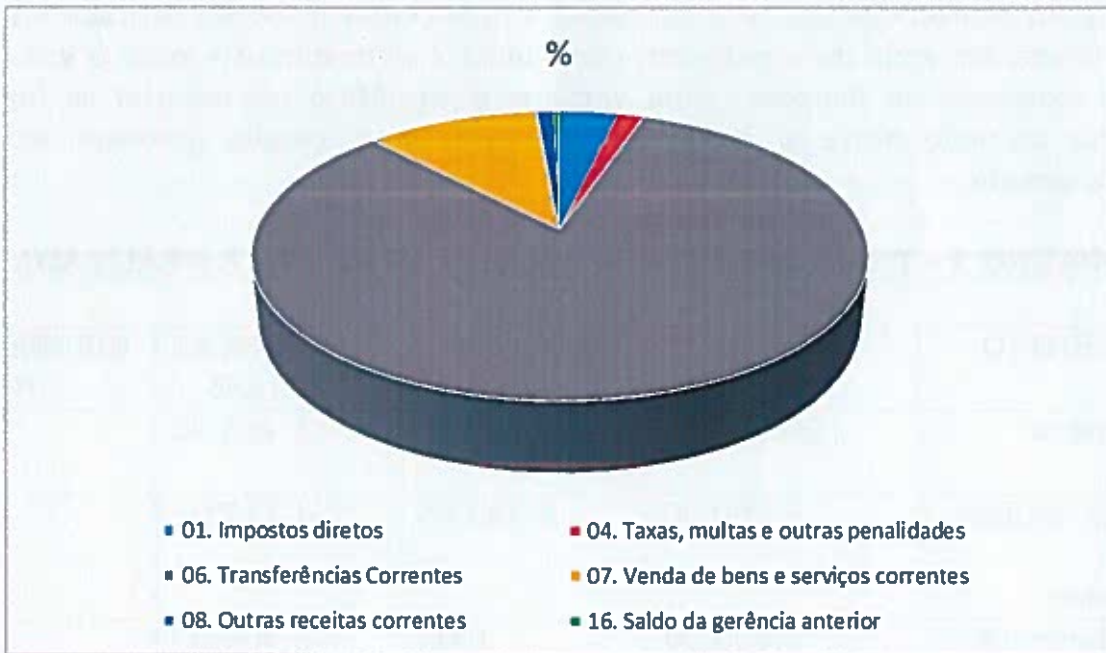
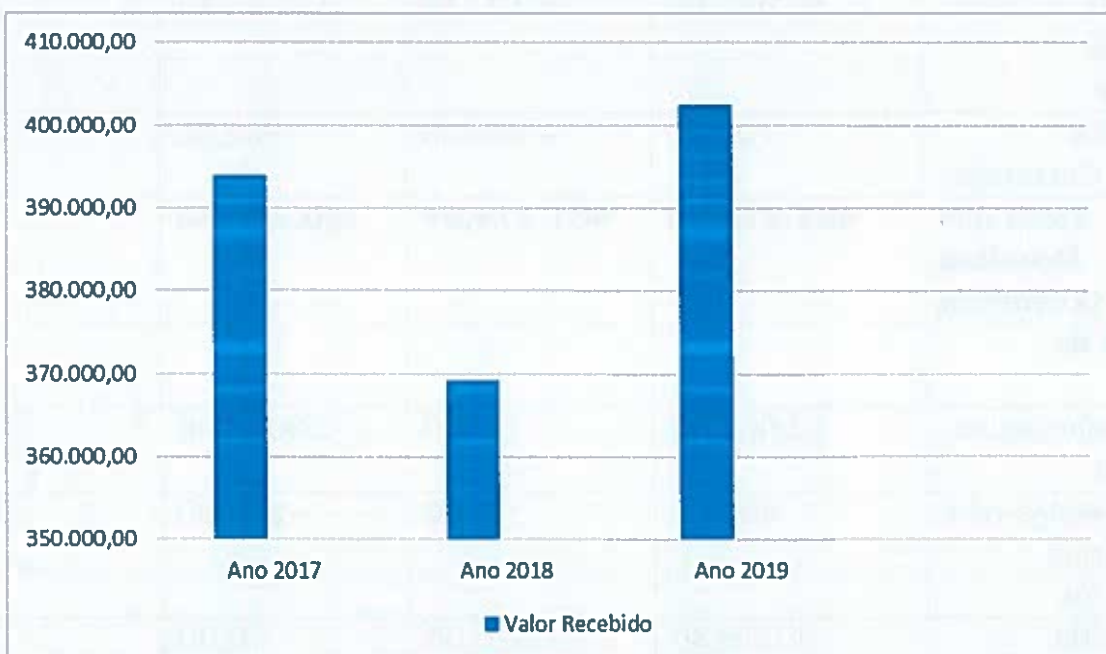


FIGURA 2 - TOTAL DAS RECEITAS EM 2017, 2018 E 2019





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

gerência anterior				
Total das Receitas de Capital	3.526,36	1.326,36	0,00	0,00
Total das Receitas	424.901,36	402.501,03	-22.400,33	-5,27

A partir da análise do quadro 2, verifica-se um desvio entre a receita cobrada e a receita prevista de 5,27%, que demonstra uma boa previsão na realização do orçamento.

7.1.3. RECEITA CORRENTE

Em 2019 os “impostos diretos” totalizaram 14.847,30€. Regista-se um decréscimo de 5,35% relativamente a 2018, devido ao imposto municipal sobre imóveis (IMI).

Em “taxas, multas e outras penalidades” registou-se um decréscimo de 19,04% da receita.

QUADRO 4 – TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

DESCRITIVO	2017	2018	2019
Canídeos	2.766,00€	2.351,00€	2.805,50€
Atestados, confirmações, certidões	2.918,70€	3.094,85€	3.677,45€

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DESCRITIVO	2017	2018	2019
Fundo Financiamento das Freguesias	141.609,00€	143.733,00€	154.977,36€
Instituto do Emprego e Formação Profissional	8.862,14€	7.364,82€	20.979,83€
Câmara Municipal – Protocolo Delegação Competências	148.032,42€	148.036,42€	148.036,42€
Câmara Municipal – Outros Protocolos / outras receitas	14.576,99€	2.000,00€	7.653,77€



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

As “transferências correntes” constituem a principal componente das receitas correntes da freguesia, contribuindo com um peso relativo de 82,40% para o total das receitas arrecadadas no ano de 2019. O valor deste capítulo da receita, que atingiu o montante de 331.647,38€ sofreu um acréscimo de 10,13%. Verificou-se um aumento de receita quanto ao fundo de financiamento das freguesias, um acréscimo do IEFP e em Outros Protocolos (Obras de passeios, parque estacionamento, campo ténis) e outras receitas (recenseamento eleitoral) provenientes da Câmara Municipal.

QUADRO 7 – VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

DESCRITIVO	2017	2018	2019
Artigos dos CTT	102,99€	45,20€	19,98€
Campo de Ténis	93,00€	0,00	126,00€
Cemitérios	23.667,00€	26.377,20€	27.714,50€
Limpeza de Fossas	11.987,50€	13.112,50€	16.120,00€
Certificação de fotocópias	0,00€	0,00€	140,00€
Fotocópias	174,35€	76,75€	9,20€
Outros (envio de fax)	39,00€	6,00€	8,00€

A “venda de bens e serviços correntes”, que abrange as receitas provenientes da venda de bens e serviços correntes prestados pela freguesia a terceiros, ascenderam a 39.617,65€ e registaram um acréscimo de 10,97% pelo aumento da receita com a rubrica de cemitérios e limpeza de fossas, certificação de fotocópias”.

QUADRO 8 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

DESCRITIVO	2017	2018	2019
Diversas (Estorno de Seguros)	497,51€	98,48€	0,00€
Outras Receitas correntes - Diversas (DGAL)	0,00€	0,00€	4.059,36€

Em “outras receitas correntes” ascendeu a 4.059,26€, registando-se um aumento de 1,01%, que resultou de transferência por parte da DGAL, referente a “Remunerações dos Eleitos Locais”.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 58/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020

7.2.2. ANÁLISE DO MOVIMENTO DAS DESPESAS

A informação da execução orçamental obtida, dia a dia, é fruto de uma aplicação informática que nos permite analisar a evolução das despesas ao nível das classificações orgânica, económica e funcional, dada a interligação automática existente entre o orçamento e os planos de atividade.

Os procedimentos contabilísticos adotados na execução orçamental enquadram-se na definição das funções de controlo e na nomeação dos responsáveis que atendem à identificação das responsabilidades funcionais; aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas e ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os são princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o tratamento dos correspondentes registos.

Dos mapas obrigatoriamente produzidos, podemos extrair, a qualquer momento, os indicadores seguintes:

- **As dotações corrigidas por via das modificações orçamentais (revisões e alterações);**
- **Os cabimentos, ou seja a cativação de verbas correspondentes a atividades previstas, cujo valor da dotação é estimado;**
- **Os compromissos assumidos – importâncias correspondentes às obrigações constituídas independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício;**
- **A liquidação que corresponde ao ato prévio do pagamento que tem a ver com emissão da “Ordem de Pagamento” no enquadramento do que está previsto no Plano de Tesouraria;**
- **As despesas pagas – indica os pagamentos efetuados no exercício;**
- **As diferenças – entre os valores orçamentados inicialmente e os valores corrigidos, entre os valores orçamentados corrigidos e os valores cabimentados, entre os valores orçamentados corrigidos e os compromissos assumidos no exercício e entre aqueles e as despesas pagas, bem como entre os compromissos assumidos no exercício e as despesas pagas;**
- **O grau de execução orçamental – que corresponde à percentagem de realização das despesas pagas em relação às dotações do orçamento corrigido.**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Com estas notas de caráter geral e com o conhecimento do enquadramento classificativo das despesas segundo as diversas classificações que os eleitos já dispõem, é fácil fazerem-se leituras corretas dos dados que são fornecidos aos eleitos da Assembleia de Freguesia através dos indicadores apresentados nas páginas seguintes:

7.2.2. 1. ESTRUTURA E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Neste ponto, são analisadas as despesas da freguesia no ano de 2019, procedendo-se à sua caracterização e apreciação, quanto à respetiva estrutura e ao nível de execução, atendendo, por um lado, à execução orçamental comparativamente com as previsões constantes no orçamento final, e, por outro, à sua evolução e variação relativamente ao ano anterior.

QUADRO 9 - ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA EM 2019

Descritivo	2018	%	2019	%	Taxa de Crescimento (%)
01. Despesas com o pessoal	201.671,33€	54,81	181.196,38€	49,48	-10,15
02. Aquisição de Bens e serviços	107.149,30€	29,12	107.460,30€	29,35	0,29
03. Juros e outros encargos	746,57€	0,20	602,29€	0,16	-19,32
04. Transferências correntes	31.102,06€	8,45	54.344,01€	14,84	74,66
06. Outras despesas correntes	209,90€	0,06	0,00€	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	340.879,16€	92,65	343.602,98€	93,83	0,82
Despesas de Capital					
07. Aquisição de bens de capital	27.057,05€	7,35	20.075,51€	5,48	-25,80
08. Transferências de capital	0,00€	0,00	2.500,00€	0,68	100,00
Total das Despesas de Capital	27.057,05€	7,35	22.575,51€	6,17	-16,56
Total das Despesas	367.936,21€	100,00	366.178,49€	100,00	-0,47

A despesa paga, no exercício de 2019, sofreu um decréscimo de -0,47%, atingindo o montante de 366.178,49€, verificando-se que 343.602,98€ correspondem a despesas correntes, representando 0,82% do total, e 22.575,51€ a despesas de capital, -16,56% na mesma estrutura.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

7.2.2. 2. DESPESA CORRENTE

A despesa corrente, no exercício de 2019, ascendeu a 343.602,98€, registando um acréscimo de 0,82% face a 2018.

O quadro 9 permite destacar, atendendo ao peso na estrutura da despesa corrente, as seguintes rubricas:

- ❖ As despesas com o pessoal atingiram os 181.196,38€, representando 49,48% do total das despesas, e registando um decréscimo de -10,15%, apresentando assim valor diferente entre os dois anos em análise, por motivo de falecimento de um funcionário.

QUADRO 10 - DESPESAS COM O PESSOAL

Descritivo	2017	2018	2019
Remunerações certas e permanentes	143.275,45€	147.399,45€	133.282,37€
Abonos variáveis ou eventuais	8.277,52€	10.304,00€	7.250,11€
Segurança social	43.734,51€	43.967,88€	40.663,90€

QUADRO 11 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Descritivo	2017	2018	2019
Aquisição de bens	32.446,06€	34.494,75€	29.762,28€
Aquisição de serviços	87.321,65€	72.654,55€	77.698,02€

- ❖ As despesas com a aquisição de bens e serviços, que representam 29,35% do total das despesas, sofreram um acréscimo de 0,29%, que se constata especificamente na aquisição de serviços.

QUADRO 12 - JUROS E OUTROS ENCARGOS

Descritivo	2017	2018	2019
Juros e outros encargos	1.519,35€	746,57€	602,29€



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

- ❖ A despesa com juros e outros encargos, que representa 0,16% do total das despesas, registaram um decréscimo de -19,32%, face ao ano anterior.

QUADRO 13 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Descritivo	2017	2018	2019
Transferências correntes	49.932,49€	31.102,06€	54.344,01€

- ❖ As transferências correntes, que representam 14,84% do total das despesas, registaram um acréscimo de 74,66%, face ao ano anterior.
- ❖ Esta rubrica é dividida da seguinte forma:

Descritivo	2017	2018	2019
Instituições sem fins lucrativos	36.435,54€	20.800,00€	22.679,50€
Outras – Pessoal IEFP	13.496,95€	10.302,06€	31.664,51€

Apoio às Associações, Coletividades e Instituições:

A exemplo dos anos anteriores, continuou o apoio às associações, coletividades e instituições da nossa freguesia, existe um acompanhamento e uma proximidade notória com estas entidades. Como é do conhecimento geral, não possui a Junta de Freguesia meios logísticos de apoio, este centra-se sobretudo no apoio financeiro, os quais representam uma parte significativa do nosso orçamento.

QUADRO 14 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Descritivo	2017	2018	2019
Outras	537,15€	209,90€	0,00

7.2. 3. DESPESA DE CAPITAL

Pelo quadro 9, verificamos que a aquisição de bens de capital registou um decréscimo de -16,56%.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

QUADRO 15 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

Descritivo	2017	2018	2019
Aquisição de bens de capital	19.711,65€	27.057,05€	20.075,51

7.2. 4. DESVIOS ENTRE A DESPESA PREVISTA E REALIZADA

**QUADRO 16 – DESVIOS ENTRE A DESPESA PREVISTA E
REALIZADA**

DESCRITIVO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA S - VALOR	DIFERENÇA S - (%)
01. Despesas com o pessoal	200.277,49 €	181.196,38 €	-19.081,11€	-9,52
02. Aquisição de bens e serviços	121.368,36 €	107.460,30 €	-15.885,83€	-11,45
03. Juros e outros encargos	2.100,00€	602,29€	-1.497,71€	-2,71
04. Transferências correntes	55.164,51€	54.344,01€	-820,50 €	-1,48
06. Outras despesas Correntes	200,00€	0,00€	0,00€	-100,00
Total das Despesas Correntes	379.110,36 €	343.602,98 €	-35.507,38	-9,36
Despesas de Capital				
07. Aquisição de bens de capital	42.291,00€	20.075,51€	-22.215,49€	-52,53
08. Transferências de capital	3.500,00€	2.500,00€	-1.000,00	-28,57



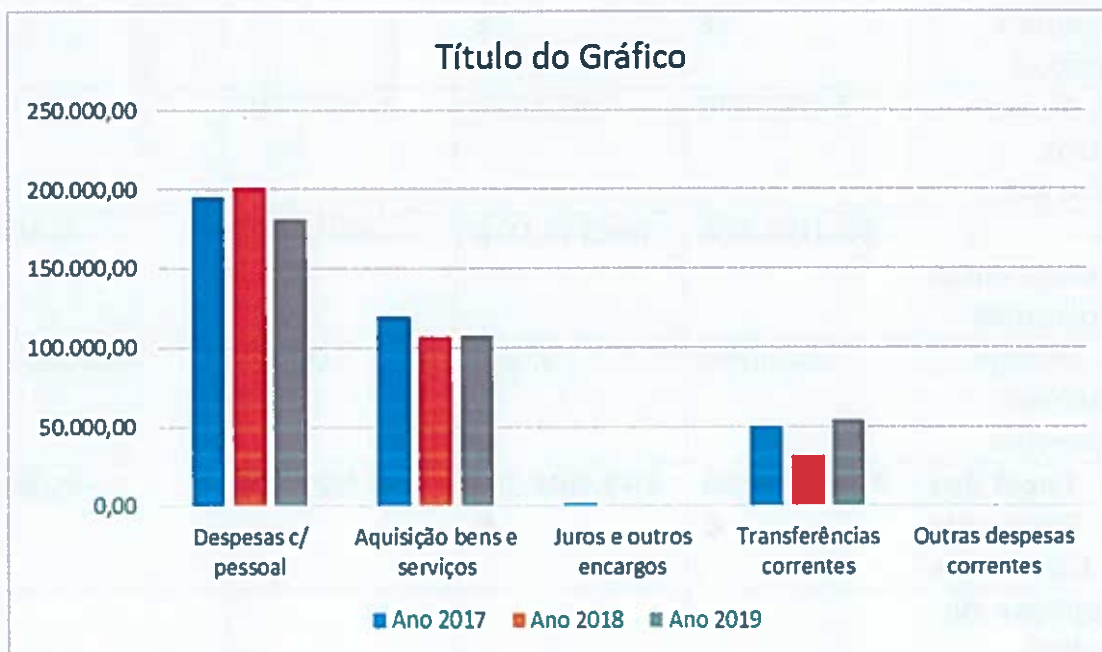
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Total das Despesas de Capital	45.791,00€	22.575,51	-23.215,49€	-50,69
Total das Despesas	424.901,36 €	366.178,49 €	-58.722,87€	-13,82

O quadro 16, “desvios entre as despesas previstas e realizadas”, reflete o orçamento final – após a introdução das modificações ao orçamento inicial (alterações e revisões), por capítulo, para o ano de 2019 – a sua execução e os desvios entre os valores previstos e os efetivamente pagos.

FIGURA 3 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES



7.2.5. DESPESA DE CAPITAL

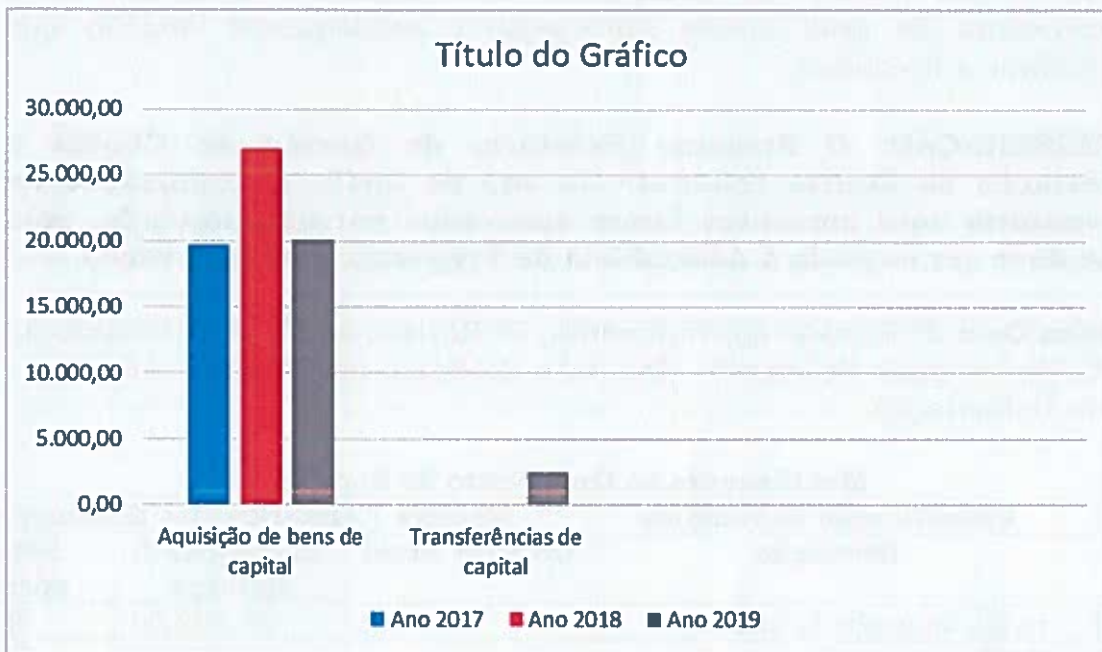
As despesas de capital registaram um decréscimo de -16,56%, traduzindo-se em menos 4.481,54€.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

FIGURA 4 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL



8. RÁCIOS DE ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

Estes rácios têm como finalidade evidenciar o peso de certas componentes da receita e da despesa no total das receitas e das despesas.

9. CONCLUSÃO

Este conjunto de documentos que constitui a Prestação de Contas da Freguesia, relativo ao ano de 2019, para além de ter como finalidade disponibilizar à Assembleia de Freguesia e ao público em geral a sua verdadeira situação económica e financeira de gestão da responsabilidade da Junta de Freguesia. Na construção deste conjunto de elementos, tivemos a preocupação de respeitar o princípio da comparabilidade, no ambiente do sistema POCAL, uma vez que é ele que continuou a vigorar durante o exercício de 2019. Sendo os orçamentos e prestações de contas, instrumentos essencialmente políticos para analisar o grau de competência e de transparência com que a Junta de Freguesia, como órgão executivo da Freguesia, gere a sua atividade, garantindo que os objetivos e funções principais da



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

autarquia produzam os necessários efeitos sociais na população, aguarda-se que com base na completa e rigorosa informação com que dotamos os eleitos da Assembleia de Freguesia, a mesma seja merecedora de uma atenta apreciação e conseqüente votação que dignifique a Freguesia.

DELIBERAÇÃO: O Presente Relatório de Gestão de Contas e Prestação de Contas referente ao ano de 2019, e Atualização do Inventário aqui presentes foram aprovados por unanimidade, pelo que deve ser enviado à Assembleia de Freguesia para aprovação. ----

Ponto Dez: 2ª Revisão ao Orçamento, 2ª Revisão ao PPI e 1ª Revisão ao PPA (Ações mais Relevantes (Inclusão do Saldo da Gerência Anterior – Para Deliberação: -----

Modificações ao Orçamento da Receita

Código	Classificação Económica Descrição	Receita / Modificações Orçamentais		
		Dotação Atual	Inscrições / Reforço	Dotações corrigidas
1600000000	Saldo da gerência anterior		36.322,54	36.322,54
1601000000	Saldo orçamental		36.322,54	36.322,54
1601010000	Na posse do serviço		36.322,54	36.322,54
	Total	443.816,00	36.322,54	480.138,54

Modificações ao Orçamento da Despesa

Código	Classificação Económica Descrição	Despesa / Modificações Orçamentais			
		Dotação Atual	Inscrições / Reforço	Diminuições /Anulações	Dotações corrigidas
0200000000	Aquisição de bens e serviços	106.530,00	19.602,54	6.450,00	119.852,54
0201000000	Aquisição de bens	25.850,00	7.602,54	0,00	33.622,54
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	5.800,00	1.000,00	0,00	6.800,00
0201020200	Gasóleo	5.500,00	1.000,00	0,00	6.500,00
0201040000	Limpeza e higiene	1.000,00	500,00	0,00	1.500,00
0201040000	Produtos químicos ou farmacêuticos	1.500,00	1.000,00	0,00	2.500,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	100,00	100,00	0,00	200,00
0201110000	Material de consumo clínico	350,00	200,00	0,00	550,00



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

0201120000	Material de transporte - Peças	150,00	150,00	0,00	300,00
0201420000	Outro material - Peças	150,00	150,00	0,00	300,00
0201210000	Outros bens	11.360,00	4.502,54	0,00	15.862,54
0202000000	Aquisição de serviços	80.680,00	12.000,00	6.450,00	86.230,00
0202010000	Encargos das Instalações	8.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
0202010100	Água	3.000,00	500,00	0,00	3.500,00
0202010200	Eletricidade	5.000,00	500,00	0,00	5.500,00
0202250000	Outros serviços	41.850,00	10.000,00	6.450,00	45.400,00
0202250200	Festival Gastronomia - Tasquinhas Foros	5.950,00	0,00	5.950,00	0,00
0202250200	Festa da Quinta Feira da Ascensão	500,00	0,00	500,00	0,00
0202250400	Reparação da Frota Automóvel, trator e Outras Máquinas	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
0202250500	Outros serviços	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
0202060000	Locação de material de transporte	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0300000000	Juros e outros encargos	850,00	1.000,00	0,00	1.850,00
0303000000	Locação de material de transporte	100,00	1.000,00	0,00	1.100,00
0400000000	Transferências correntes	55.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	25.000,00	5.000,00	0,00	30.000,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	25.000,00	5.000,00	0,00	30.000,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	75.086,00	18.170,00	0,00	93.256,00
0701000000	Investimentos	74.586,00	11.670,00	0,00	86.256,00
0701040000	Construções diversas	18.431,00	11.500,00	0,00	29.931,00
0701041200	Cemitério - Foros Salvaterra	8.181,00	11.500,00	0,00	19.681,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	550,00	170,00	0,00	720,00
0702000000	Locação Financeira	500,00	6.500,00	0,00	7.000,00
0702070000	Aquisição de uma viatura - Leasing	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
0800000000	Transferência de Capital	3.000,00	500,00	0,00	3.500,00
	Total	443.816,00	42.772,54	6.450,00	480.138,54

DELIBERAÇÃO: 2ª Revisão ao Orçamento, PPI e 1ª ao PPA (Ações mais Relevantes (Inclusão do Saldo da Gerência Anterior) e Inventário atualizado, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

Enviar à Assembleia de Freguesia para aprovação. -----

Ponto Onze: Informação sobre o Termo do Período de Consulta Pública ao Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças – Para Conhecimento: -----

INFORMAÇÃO

ALTERAÇÃO À TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

Manuel Joaquim Faria de Oliveira Bolieiro, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, torna público para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Alteração ao Regulamento de Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, publicitado através do Diário da República, 2.ª série, n.º 29 de 11 de fevereiro de 2020, sob o edital n.º 231/2020, após o decurso do prazo para consulta pública, não se registando qualquer sugestão ou reclamação, vai ser submetido à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, para aprovação.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 12 de Março de 2020.
O Presidente da Junta

(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: Tomou-se conhecimento da informação do Senhor Presidente sobre a consulta pública à Alteração à Tabela de Taxas e Licenças em que não se registou qualquer sugestão ou reclamação durante o período de vigência. Enviar à Assembleia de Freguesia para aprovação. -----

Ponto Doze: Requerimento de Maria Manuela Ferreirinha, Pedido de Férias – Para Deliberação: -----
Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica do Quadro da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, vem por este meio solicitar que lhe digne conceder-lhe sete dias de férias, a partir do dia 06/04/2020 até ao dia 15/04/2020 inclusive.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

DELIBERAÇÃO: Foi aprovado por unanimidade as férias da funcionária Manuel Ferreirinha. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **Unanimidade**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O 1º Vogal da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 2º Vogal da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 58/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-03-2020**

~~58/20~~ H
J
J

1. A reunião ordinária da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, realizou-se no dia 16 de março de 2020, às 10h30m, no Auditório da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com a seguinte composição:

1.1. Presidente da Assembleia Municipal: Sr. João Carlos de Jesus
1.2. Vice-Presidente da Assembleia Municipal: Sr. João Carlos de Jesus
1.3. Secretário da Assembleia Municipal: Sr. João Carlos de Jesus
1.4. Tesoureiro da Assembleia Municipal: Sr. João Carlos de Jesus
1.5. Assessor da Assembleia Municipal: Sr. João Carlos de Jesus

2. O Presidente da Assembleia Municipal, Sr. João Carlos de Jesus, abriu a reunião e deu a palavra ao Sr. João Carlos de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, para o seguinte assunto:

2.1. O Sr. João Carlos de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, apresentou o seguinte assunto:

2.1.1. O Sr. João Carlos de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, apresentou o seguinte assunto:

2.1.1.1. O Sr. João Carlos de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, apresentou o seguinte assunto: